



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.012/2013

DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard:

desta Prefeitura Lei n.º 3.012/13

no período de 25/01/13 a 29/01/13

Gsia, 25 de janeiro de 2013

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO DE CARNAVAL NA CIDADE DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a realizar despesas com os eventos carnavalescos em Goianésia, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos festejos serão suportadas com os recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 03.0316.04.695.1017.4087.339039-100 - outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze (25.01.2013).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal